



DECRETO Nº 20.591 – EM 06 DE JULHO DE 2020.

Renova as medidas para funcionamento de atividades comerciais no Município de Jequié durante a situação de enfrentamento ao COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO as informações da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié acerca dos números atrelados à quantidade de casos e óbitos do município de Jequié;

CONSIDERANDO a preocupante condição operacional e financeira da máquina pública do município de Jequié e a necessidade de preservação da capacidade de ofertar serviços públicos essenciais para a preservação da vida digna dos munícipes, inclusive acesso à saúde de qualidade no curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de promover novas aberturas ante os números relacionados ao COVID na semana anterior, que inspiram atenção e análise das origens deste cenário, verificando se a condição é episódica ou se há necessidade de retomada de pontuais restrições.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado até o dia 13 de julho de 2020 o Decreto Municipal nº 20.573, podendo ser alterado a qualquer momento acaso a condição epidemiológica do município se altere.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JULHO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
Prefeito interino